



1	
Introdução	O1
2	
Acompanhamento na Fase de Análise	02
(3)	
Acompanhamento após 1ª Liberação	03
ETAPA 1 Comprovação Financeira	04
ETAPA 2 Comprovação Física	14
ETAPA 3 Comprovação Jurídica	17
ETAPA 4 Liberação	18
A Donalidades	
Penalidades	19
5	
Dúvidas?	20



1 Introdução

Este guia tem por objetivo orientá-lo sobre os procedimentos para comprovação da aplicação das parcelas, e correspondentes contrapartidas, previstas no projeto aprovado pelo BDMG. Estes procedimentos são denominados Etapa de Acompanhamento.

O Acompanhamento pode ser iniciado durante a fase de análise do projeto ou após a primeira liberação do financiamento.

O projeto deve ser comprovado conforme previsto e em sua totalidade: a parcela financiada pelo BDMG, a parcela de recursos próprios/contrapartida e as parcelas oriundas de outras fontes, se for o caso.

Leia atentamente o contrato do seu financiamento para conhecer todos os deveres do beneficiário e o que será exigido na etapa de Acompanhamento.



2

Acompanhamento na Fase de Análise

A etapa do Acompanhamento pode ser iniciada na fase de análise do projeto, caso a sua execução já tenha começado quando da entrada do pedido de financiamento no BDMG. Denomina-se esta situação de "comprovação dos investimentos realizados".

A informação sobre os investimentos realizados deve ser repassada ao BDMG mediante preenchimento de planilha RDCI - Relação de Documentos para Comprovação de Investimentos, para que os valores sejam computados e considerados no projeto. Estes valores podem, inclusive, ser considerados como contrapartida da empresa.

Logo após a primeira liberação, o fluxo de Acompanhamento é composto por 4 fases:

- 1. Comprovação Financeira
- 2. Comprovação Física
- 3. Comprovação Jurídica
- 4. Liberação

Normalmente, para a primeira liberação não é necessária comprovação prévia, exceto se exigida contratualmente.

> Comprovação Financeira







Acompanhamento após 1ª Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

A comprovação Financeira tem como objetivo verificar, por meio de documentos, se os recursos foram utilizados nos investimentos previstos contratualmente. Os documentos para comprovação financeira são:

- RDCI Relação de Documentos para Comprovação de Investimentos:
- Amostragem de documentos para comprovação de investimentos (amostra gerada pela RDCI);
- Demonstrações Financeiras do último exercício assinadas pelo contador e representante legal da empresa;
- Balancete com defasagem máxima de 90 dias da entrega dos documentos.

Outros documentos poderão ser solicitados durante a fase de comprovação financeira caso o BDMG julgue necessário.







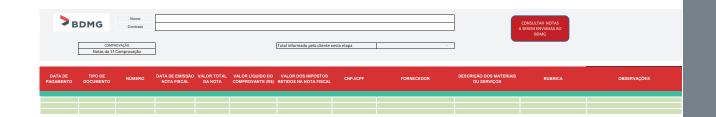
Acompanhamento após 1ª Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

RDCI - Relação de Documentos para Comprovação de Investimentos

A comprovação da utilização dos recursos é realizada através do preenchimento da planilha RDCI e do envio da amostragem de documentos por ela gerada. A RDCI é disponibilizada pelo BDMG no endereço www.bdmg.mg.gov.br

Ao abrir a RDCI, habilite o seu conteúdo. Preencha o nome da empresa, o número do contrato de financiamento e verifique se a etapa de comprovação informada na célula D8 corresponde à comprovação a ser realizada.









Acompanhamento após 1º Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

- Data de pagamento: data em que o pagamento foi efetuado. A mesma data deverá constar no comprovante de pagamento. Em casos de pagamentos parcelados, cada prestação paga deverá ser lançada em um linha separada.
- Tipo de Documento: selecionar uma das opções disponíveis na 'lista suspensa' da RDCI: Nota Fiscal, Nota Fiscal de Serviço, Folha de Pagamento, RPA ou Guia de Recolhimento.
- Número: número do documento fiscal.
- Data de Emissão da Nota Fiscal: conforme consta no documento fiscal.
- Valor Total da Nota: valor bruto conforme consta no documento fiscal.
- Valor Líquido do Comprovante: valor efetivamente pago, conforme consta no comprovante de pagamento.
- Valor dos Impostos Retidos na Nota Fiscal de Serviço: valores de impostos retidos conforme consta no documento fiscal.
- **CNPJ/CPF:** CNPJ ou CPF do fornecedor, conforme consta no documento fiscal.
- Fornecedor: denominação do fornecedor, conforme consta no documento fiscal.







Acompanhamento após 1ª Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

- Descrição dos Materiais ou Serviços: a descrição deve ser suficiente para que se consiga identificar de qual material ou serviços se trata o investimento.
- Rubrica: selecionar uma das opções disponíveis na 'lista suspensa' da RDCI.

Atenção: antes de dar início ao preenchimento, verificar no contrato do seu financiamento quais rubricas receberam os investimentos contratados. Esta informação estará no QUF - Quadro de Usos e Fontes do projeto, na discriminação dos usos.

Os investimentos deverão estar vinculados a estas rubricas.

• Observações: campo livre para informações complementares.



ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

08

Atenção!

Nenhum campo deverá ficar sem preenchimento, inclusive os dados do cabeçalho.

Os campos 'Tipo de Documento' e 'Rubrica' possuem opções de preenchimento limitadas por lista suspensa. Selecione uma das opções disponíveis.

A planilha deve ser salva em extensão .xlsm para que as macros sejam mantidas.







Acompanhamento após 1ª Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - RDCI

O preenchimento da RDCI terá sido concluído quando o valor total informado 1 atingir o valor mínimo exigido para a etapa de acordo com as condições contratuais do seu financiamento.

Após a conclusão do preenchimento, clique no botão indicado ⁰² para que a amostragem seja gerada.

CONSULTAR NOTAS A SEREM ENVIADAS AO BDMG.





ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

10

Amostragem

Após gerar a amostragem, os documentos relacionados na amostra deverão ser digitalizados e encaminhados ao BDMG para análise, juntamente com a planilha RDCI, para o endereço eletrônico:

liberacoes@bdmg.mg.gov.br

OBS: deverão ser enviados os documentos selecionados acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento.

O BDMG se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar o encaminhamento de novos documentos. Portanto, a empresa deverá manter arquivo de toda a documentação do projeto até o término da vigência do contrato ou da liquidação da dívida, o que ocorrer por último.



ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Amostragem

Os documentos aceitos na comprovação são:

Nota Fiscal: Nota fiscal de venda e nota fiscal de serviço.

11

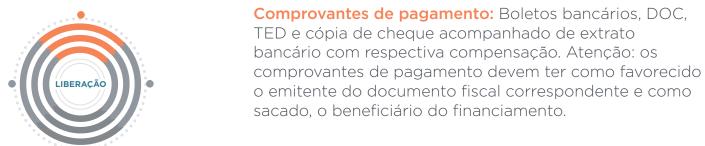
- Se houver venda para entrega futura, a NF da entrega efetiva também deve ser apresentada.
- Alguns produtos permitem financiamento de equipamentos importados, nestes casos, deverá ser apresentada a NF de entrada, Declaração de Importação, invoice e comprovante de pagamento.
- As notas fiscais deverão ser emitidas tendo como destinatário o beneficiário do financiamento (nome. CNPJ e endereço).

Nos casos previstos em contrato, em que o local do projeto difere do endereço do beneficiário, o local de entrega dos bens/serviços deverá constar no campo de informações complementares da nota fiscal como o local do projeto.

Guias de Recolhimento

RPA - Recibo de Profissional Autônomo

Folha de pagamento: A folha de pagamento deve apresentar fácil vinculação do pessoal ao projeto. Deverá ser lançado o valor líquido da folha de pagamento. Os encargos sociais e trabalhistas deverão ser lançados por meio das Guias de Recolhimento.









Acompanhamento após 1ª Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Amostragem

Atenção para os casos em que os comprovantes não poderão ser aceitos!

- Comprovantes fiscais apresentados em duplicidade.
- Datas de pagamento fora do prazo previsto para o projeto.
- Não são aceitos recibos, orçamentos, faturas, pedidos, etc.
- Nota fiscal emitida para destinatário diferente do beneficiário do financiamento ou emitida para pessoa física/sócio.
- Notas fiscais, guias de recolhimento, RPAs e folha de pagamento que não se refiram ao projeto financiado.
- Rubricas que não constem no QUF Quadro de Usos e Fontes do projeto contratado.
- Comprovante de pagamento cujo favorecido seja diferente do emitente da nota fiscal ou que não tenha sido pago diretamente pelo beneficiário do financiamento.







Acompanhamento após 1º Liberação

ETAPA 01 - COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Procedimentos Contábeis

Balanco Analítico e DRE do último exercício - os demonstrativos deverão estar assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa.

Balancete Analítico - o balancete deverá ter defasagem máxima de 90 dias da data de entrega da documentação.

O beneficiário do financiamento deverá criar, em sua contabilidade, contas no Ativo - para registrar os investimentos relativos ao projeto, e contas no Passivo destinadas a consignar os saldos não pagos, relativos aos investimentos efetuados.



ETAPA 02 - COMPROVAÇÃO FÍSICA

Trata-se de visita para comprovar fisicamente a execução do projeto, assim como a aquisição dos equipamentos contratados, se for o caso.

14

Há dois tipos de visita: parcial e final.

- Visita Parcial: as visitas parciais ocorrem nas liberações intermediárias, no entanto, nem todas são obrigatórias. Na hipótese de dispensa da visita intermediária "in loco", será solicitado o envio de fotografias para a comprovação do avanço do empreendimento no período.
- Visita Final: ocorre em todos os financiamentos de projeto, com objetivo de verificar a conclusão do mesmo, objeto do contrato.

Obs.: antes da liberação de capital de giro, a realização de visita é obrigatória.



ETAPA 02 - COMPROVAÇÃO FÍSICA

Pontos de vistoria - Projetos de Investimento

• Avaliação da execução física, considerando o cronograma e os gastos apresentados nos orçamentos.

15

- Cumprimento da finalidade do projeto.
- Informação quanto à data para início de operação do empreendimento.
- Existência da placa destacando a colaboração do BDMG/BNDES, conforme modelo indicado no site do BDMG: **www.bdmg.mg.gov.br**





ETAPA 02 - COMPROVAÇÃO FÍSICA

Pontos de vistoria - Máquinas e Equipamentos nacionais financiados com produtos BNDES

- Correspondência entre o equipamento inspecionado e o especificado na PAC e na nota fiscal.
- Existência de plaqueta de identificação do equipamento, com as seguintes informações: denominação do fabricante (ou sigla), ano de fabricação, número de série e modelo.
- Existência da placa/etiqueta destacando a colaboração do BNDES, conforme modelo disponível no site do BNDES: **www.bndes.gov.br**







Acompanhamento após 1ª Liberação

ETAPA 03 - COMPROVAÇÃO JURÍDICA

A fase jurídica engloba a verificação da documentação legal necessária para contratação e liberações das operações, por força de legislação.

A cada liberação, é necessário que os seguintes documentos estejam válidos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Documento de regularidade ambiental.
- Outros documentos poderão ser solicitados, caso indicados no instrumento contratual.



ETAPA 04 - LIBERAÇÃO

Sendo o projeto comprovado, física e financeiramente, e cumpridas todas as demais condições contratuais, o recurso será liberado. 18

No caso de produtos BNDES, o prazo entre a solicitação do recurso e a efetivação da liberação dependerá de processamento no BNDES.

Em caso de repasse, a liberação dos recursos dependerá de sua respectiva disponibilização pelo REPASSADOR, ainda que o BDMG participe com recursos próprios.







Penalidades

No caso de não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto, objeto da colaboração financeira, será decretado vencimento antecipado do contrato.

Na hipótese do BDMG decretar o vencimento antecipado, o total da dívida se tornará imediatamente exigível, devendo ser acrescidos os encargos previstos no contrato e nos normativos que regulamentam o produto, podendo ainda ser caracterizado crime contra o sistema financeiro nacional, conforme art. 20 da Lei 7.492, de 16/06/86.



Dúvidas?

Entre em contato com nossa equipe pelos telefones:

(31) 3219-8822 / (31) 3219-8771

De segunda à sexta, das 08:00 às 18:00 h.